MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 14 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$156.066,50(Cento e Cinquenta e Seis Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências".**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha 462.** Que tem como objeto a Aquisição de Obras e Instalações para atender a demanda da Secretaria.

Objetivo: A Execução Desse Projeto Provém de Ação judicial, no qual a Prefeitura tem que Realizar REDE DE ELETRIFICAÇÃO no perímetro urbano.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que o valor não estava previsto no orçamento, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **12 de Fevereiro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Recebi 26/02/2021

Projeto de Lei nº. 14 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP.	
02.06.04.782.0024.1160	**SUPERAVIT FINANCEIRO AQUISIÇÃO DE REDE**	
4.4.90.51 FICHA: 462	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 156.066,50.
	Total do Crédito	**R$ 156.066,50.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **462**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Fevereiro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal